



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

**RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES**, brasileiro, Senador da República, portador da cédula de identidade nº 050360, inscrito no CPF sob o nº 431.879.432-68, com domicílio profissional na Avenida Procópio Rola, nº 2326, Bairro Santa Rita, Macapá - AP, CEP: 68.901-076; vem apresentar, com fulcro no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal, no artigo 27 do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 (Código de Processo Penal) e no artigo 22 da Lei nº 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), a presente **REPRESENTAÇÃO** para requerer a este D. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL a tomada de todas medidas cabíveis para apurar e punir os responsáveis pela indisponibilidade do sítio eletrônico Portal da Transparência entre a noite de terça-feira, 26 de janeiro de 2021, e a manhã de quarta-feira, 27 de janeiro de 2021, após divulgação na imprensa<sup>1</sup> de reportagem que mostrou gastos do governo federal de mais de R\$ 1,8 bilhão com alimentos, incluindo R\$ 15 milhões com leite condensado.

Com efeito, fomos surpreendidos no início dessa semana com a notícia de que o Governo Federal gastou mais de R\$ 1,8 bilhão de reais com compras aparentemente injustificáveis e avessas à verdadeira finalidade pública. Para que não restem dúvidas, veja-se a íntegra da reportagem que primeiramente noticiou o fato<sup>2</sup>:

### **Mais de R\$ 1,8 bilhão em compras: “carrinho” do governo federal tem de sagu a chicletes**

O valor representa aumento de 20% em relação a 2019. Só em goma de mascar, a conta custou R\$ 2.203.681, 89 aos cofres públicos

Na polêmica disputa “com ou sem uva-passa“, o Executivo federal, ao que parece, tem um lado bem definido. Em 2020, os órgãos sob comando do

<sup>1</sup>

<<https://www.metropoles.com/brasil/mais-de-r-18-bilhao-em-compras-carrinho-do-governo-federal-tem-de-sagu-a-chicletes>>

<sup>2</sup>

Disponível

em:

<<https://www.metropoles.com/brasil/mais-de-r-18-bilhao-em-compras-carrinho-do-governo-federal-tem-de-sagu-a-chicletes>>. Acesso em 26/1/2021.



presidente Jair Bolsonaro (sem partido) gastaram pouco mais de R\$ 5 milhões na compra da fruta desidratada. O gasto (e o gosto) com o produto, questionável para alguns, não é nem 1% do valor total pago na compra de supermercado do governo.

Levantamento do (M)Dados, núcleo de jornalismo de dados do Metrôpoles, com base do Painel de Compras atualizado pelo Ministério da Economia, mostra que, no último ano, todos os órgãos do executivo pagaram, juntos, mais de R\$ 1,8 bilhão em alimentos – um aumento de 20% em relação a 2019. Para a reportagem, foram considerados apenas os itens que somaram mais de R\$ 1 milhão pagos.

Além do tradicional arroz, feijão, carne, batata frita e salada, no “carrinho” estiveram incluídos biscoitos, sorvete, massa de pastel, leite condensado – que associado ao pão forma uma das comidas favoritas do presidente – , geleia de mocotó, picolé, pão de queijo, pizza, vinho, bombom, chantilly, sagu e até chiclete.

Os valores chamam a atenção. Só em goma de mascar, foram R\$ 2.203.681,89 aos cofres públicos. Sem contar a compra de molho shoyo, molho inglês e molho de pimenta que, juntos, somam mais de R\$ 14 milhões do montante pago. Pizza e refrigerante também fizeram parte do cardápio do ano. Débito de R\$ 32,7 milhões dos cofres da União.

Os frutos do mar não ficaram de fora das refeições (R\$ 6,1 milhões) e muito menos peixes – in natura e conserva – (R\$ 35,5 milhões), bacon defumado (R\$ 7,1 milhões) e embutidos (R\$ 45,2 milhões). Para as sobremesas, muito açúcar: sorvete, picolé, fruta em calda, doce em tablete, cristalizado, para cobertura, granulado ou confeitado. Ao gosto do cliente, por R\$ 123,2 milhões.

### **Maiores pagantes**

Para alguns órgãos, a conta custou mais e o cardápio foi bem mais variado. A maior parte das compras e o montante mais alto é ligado ao Ministério da Defesa. Foram mais de R\$ 632 milhões com alimentação. A compra de vinhos, por exemplo, que somou R\$ 2.512.073,59, foi quase toda bancada por eles.

O Ministério da Educação fica como o segundo maior pagante do governo – pelo menos R\$ 60 milhões. O Ministério da Justiça gastou bem menos, mas é o terceiro lugar entre os órgãos, com despesas que superam R\$ 2 milhões. A maior parte foi para a Fundação Nacional do Índio (Funai), que, entre os itens comprados teve milho de pipoca, leite condensado e até sagu. Procuradas, as pastas não responderam até o fechamento da reportagem.

Segundo o Ministério da Economia, a maior parte desse tipo de despesa está no Ministério da Defesa “porque se refere à alimentação das tropas das forças armadas em serviço”, disse a pasta, em nota. “Toda despesa efetuada pela Administração Pública Federal está dentro do orçamento”, continuou.



**O professor Francisco Antônio Coelho Junior, do Departamento de Administração da Universidade de Brasília (UnB) e especialista em gestão pública, ressaltou, no entanto, que é preciso entender e questionar o real interesse do executivo na compra desses alimentos. “Um dos princípios da administração pública é a questão da eficiência, e um dos critérios de eficiência é a economicidade. Considerando o real interesse, é necessário pensar essencialmente que estamos em um ano de pandemia. É preciso entender quais os reais interesses, ressaltando que a moralidade e legalidade são também princípios essenciais da administração”, disse.**

Outro lado

De acordo com nota das Forças Armadas, o órgão tem a responsabilidade de promover a saúde do seu efetivo – composto de 370 mil pessoas – por meio de uma dieta balanceada diária. O texto argumenta ainda que, de acordo com o Estatuto dos Militares, Lei nº 6.880/80, a alimentação é direito assegurado ao militar, assim como as refeições fornecidas aos funcionários em atividade.

“Pelos motivos citados acima, é compreensível que parcela considerável de despesas com gêneros alimentícios da União se dê no âmbito deste Ministério. A administração militar deve esforçar-se para assegurar a excelência da alimentação militar, quer nas Organizações Militares de Terra, quer nos navios, em tempo de paz e de guerra”, diz a nota

Ainda segundo o texto, durante 2020, ao contrário de muitas organizações, o Ministério da Defesa (MD) e as Forças Armadas mantiveram em andamento suas atividades.

“Uma vez que a defesa do país e a segurança das fronteiras marítima, terrestre e aérea, bem como o treinamento e o preparo, são obviamente essenciais e não podem ser interrompidas. Na realidade, a atual pandemia intensificou ainda mais as ações envolvendo o MD e as Forças Armadas. A Operação Covid-19, de combate à pandemia, envolveu diariamente mais de 34 mil militares, operando em todo o território nacional. A Operação Verde Brasil 2, de combate aos crimes ambientais na Amazônia, por outro lado, envolveu grande esforço de coordenação, de segurança e de logística, para apoio às agências ambientais, em uma área que representa metade do território nacional. Tudo isso envolveu enorme esforço deste Ministério e das Forças Armadas”, diz a nota.

**Leia o restante do texto completo:**

*Com disponibilidade permanente e dedicação exclusiva, os militares realizam atividades inerentes à profissão militar e que possuem exigências físicas específicas em diferentes áreas de atuação e nas mais diferentes regiões do território nacional. Assim, cumprem ações que requerem, em grande parte, atividades físicas ou jornadas de até 24 horas em escalas de*



*serviço, demandando energia e propriedades nutricionais que devem ser atendidas para a manutenção da eficiência operacional e administrativa com a disponibilização de uma dieta adequada.*

*O Ministério da Defesa fornece diariamente alimentação para militares e servidores civis que permaneceram com atividades essenciais ao cumprimento de sua missão institucional, mesmo durante a pandemia, por meio de suas Unidades Gestoras. A aquisição de alimentos variados e conforme a disponibilidade de mercado, leva em consideração, naturalmente, que o fornecimento de uma dieta inadequada tem potencial de deixar de conduzir o homem a um estado nutricional saudável para a realização de suas atividades laborais.*

*O MD informa ainda que para fins de esclarecimento, existem processos de licitação em fase inicial de compra tipo Registro de Preços, que se trata de um edital para pregão, sem, contudo, haver sido consumada a compra dos itens discriminados. Nesta modalidade, a administração pública não está obrigada a firmar as contratações dos itens listados no pregão e o licitante fica obrigado a fornecer o material registrado durante o período de doze meses. Portanto, as quantidades elencadas não representam necessariamente a eventual aquisição e são estimativas para o período de um ano. Além disso, os preços constantes do chamamento público são valores de referência compatíveis com o mercado.*

*Por fim, as Unidades Gestoras obedecem aos requisitos previstos na Lei n 8.666, de 21 Jun 1993 – Lei de licitações e contratos.*

*Detalhes específicos sobre contratações estão disponíveis em transparência ativa na plataforma eletrônica do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (grifos acrescidos)*

Justamente no dia de divulgação dessa reportagem, o Portal da Transparência, inexplicavelmente, ficou indisponível para toda a população brasileira, exatamente após denúncias de possível mau uso do dinheiro público tenha vindo à tona. E a possível tese de coincidência precisa ser seriamente investigada e rechaçada. É fundamental que se descubra as verdadeiras razões de restrição de acesso a dados que são legalmente públicos e de direito de acessados de todo e qualquer cidadão, em qualquer horário do dia ou da noite. Estranhamente, apenas o Portal da Transparência ficou indisponível, enquanto as demais



páginas do Poder Executivo funcionaram normalmente, mais um forte indício de interrupção intencional de apenas um sítio eletrônico.

Tratam-se de fortes indícios de atos de improbidade administrativa, conforme art. 11 da da Lei nº 8.429/1992,

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

[...]

**IV - negar publicidade aos atos oficiais;**

A título de exemplo, os levantamentos feitos pela imprensa<sup>3</sup> deram conta que os gastos apenas com leite condensado foram de R\$ 15 milhões<sup>4</sup>. E não paramos por aí, foram mais de R\$ 4 milhões com amendoim torrado, quase R\$ 13 milhões com azeitona, mais de R\$ 7 milhões de bacon defumado, mais de R\$ 13 milhões com barra de cereal, R\$ 2 milhões com chiclete, quase R\$ 11 milhões com cogumelo, R\$ 20 milhões com doce e R\$ 30 milhões com refrigerante. Esses foram apenas alguns dos itens dessa “cesta básica” do governo federal.

---

3

<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,apos-polemica-com-compras-do-governo-portal-da-transparencia-fica-fora-do-ar,70003595587>

4

<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,governo-gasta-r-15-milhoes-com-leite-condensado-parlamentares-pedem-investigacao,70003595225>



Teria o Executivo derrubado o site do Portal da Transparência intencionalmente para que a população não pudesse descobrir ainda mais absurdos? Fica a dúvida se, nesse intervalo, banco de dados não possa eventualmente ter sido alterado, uma vez que as recentes reportagens despertaram o interesse da sociedade para investigar ainda mais os absurdos das despesas públicas.

Caso o argumento do Poder Executivo para justificar a (in)oportuna queda do site seja o número de acessos acima do suportado pelo servidor, é mister que o mesmo apresente os dados técnicos que corroborem a hipótese e as respectivas medidas tomadas para evitar que a indisponibilidade volte a ocorrer justamente em momentos chaves que necessitem do controle social dos gastos indevidos do Governo Federal.

Dito tudo isso, solicitamos a Vossa Excelência, na qualidade de chefe do Ministério Público Federal, a tomada de providências urgentes em relação aos fatos narrados na presente representação, com a apuração e punição dos responsáveis, dentro das competências do eminente *Parquet*, com a finalidade de garantir o melhor uso possível dos recursos públicos, responsabilizando civilmente e criminalmente atos de mau uso da coisa pública ou de violação do dever de publicidade dos atos do Estado.

Termos em que pede e espera deferimento.

Macapá, 27 de janeiro de 2021.

Senador Randolfe Rodrigues  
(REDE/AP)